

AUDIÊNCIA PÚBLICA
REQUERIMENTO Nº _____, DE 2007
(Do Sr. Paulo Bornhausen)

Requer que seja convidado o Dr. Gilberto Luiz do Amaral – Presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, a fim de subsidiar esta Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 558-A, de 2006, do Sr. Mendes Ribeiro Filho, que dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º do artigo 76 do ADCT da Constituição Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 58, § 1º, II, da Constituição Federal e artigo 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em conformidade com o acordo firmado para realização de audiências públicas nesta Comissão Especial e seguindo orientação verbal do presidente, Dep. Pedro Novais, no dia 6 de setembro de 2007, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, que seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública, o Dr. Gilberto Luiz do Amaral – Presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, a fim de subsidiar esta Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 558-A, de 2006, do Sr. Mendes Ribeiro Filho, que dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º do artigo 76, do ADCT da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A CPMF foi criada em 1993 com o objetivo de financiar ações e serviços de saúde. Em 11 anos, a alíquota teve acréscimo de 0,2% para 0,38% e já foi prorrogada por três



vezes. Segundo dados da Fiesp, em dez anos de contribuição, foram arrecadados aproximadamente R\$ 186 bilhões. A contribuição estava prevista para terminar no final de 2007, mas se discute sua prorrogação por mais quatro anos.

No entanto, a contribuição extrapola qualquer medida razoável de bom senso em relação ao contribuinte. A CPMF é um desrespeito ao cidadão brasileiro, especialmente quando consideramos a situação da saúde no país, área que justificou a CPMF. Pagamos uma alta carga tributária e não temos os problemas de saúde resolvidos, ou seja, a saúde encontra-se em péssimo estado.

Tendo em vista que a CPMF acaba ao final de 2007, faz-se necessário analisar a real necessidade de sua prorrogação, visto que representa cerca de 3% da carga tributária nacional. Ademais, temos que analisar todos os aspectos econômicos, jurídicos e de mérito que justifiquem pela quarta vez sua reedição.

O convidado na qualidade de presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, vem a colaborar nos debates concernentes a CPMF, visto que o IBPT realiza diversos estudos na área Tributária, como análise da carga tributária de setores econômicos e cadeias Produtivas. No que diz respeito a CPMF, o instituto IBPT, possui diversos estudos sobre a contribuição como: “O custo da CPMF em dias de trabalho por atividade profissional” e “Mitos e Verdades sobre a CPMF”. Todos esses estudos fornecem um completo diagnóstico sobre a contribuição, que incide sobre diversas atividades, e contém dados significantes para o auxílio e discussão sobre o assunto.

Sendo assim, queremos buscar elementos e esclarecer dúvidas quanto a sua aplicabilidade - que tinha caráter provisório, mas que vem sendo cobrada por mais de dez anos. Não obstante, queremos também saber a intenção do Governo Federal para manter a referida contribuição, que vem sendo utilizada primordialmente para equilibrar as contas públicas, massacrando assim todos os contribuintes.



Por esses motivos, a presença do Dr. Gilberto Luiz do Amaral – Presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, é imprescindível para os trabalhos desta Comissão de forma a esclarecer dúvidas e debater sobre a prorrogação da CPMF.

Sala da Comissão, em de 2007.

Dep. Paulo Bornhausen
DEM/SC

